



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 722, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, da Fundação Pedro Americo, localizada no município de Campina Grande/PB, em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar habilitação do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, da Fundação Pedro Americo, CNES 0745804, localizada no município de Campina Grande/PB, em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D. O. E: 31/08/2023

Republicado por Incorreção

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 722, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Impacto Financeiro da Habilitação em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.		
Macro	Impacto por mês	Impacto por ano
Total	R\$ 2.536.978,00	R\$30.443.736,00

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB